

PROJETO DE LEI Nº 089/2026

Altera a Lei Municipal nº 6.583, de 07 de maio de 2026, que cria o Organismo de Políticas para as Mulheres, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Teutônia, e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterada a alínea “b” do inciso II do art. 18 da Lei Municipal nº 6.583, de 07 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. ”

II – ”

b) 01 (um) representante de Associações Comunitárias;
.....”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 6.583, de 07 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 25 de setembro de 2026.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 089/2026

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 6.583, de 07 de maio de 2026, especificamente quanto à composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

A legislação atualmente vigente estabelece, entre os representantes da Sociedade Civil Organizada que integram o COMDIM, 01 (um) representante da Liga Feminina de Combate ao Câncer.

A alteração proposta consiste na substituição dessa representação específica por 01 (um) representante de Associações Comunitárias, ampliando o caráter aberto da representação da sociedade civil no Conselho.

A proposta decorre de solicitação formal encaminhada pela Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, por meio do Ofício nº 001/2026, no qual foi informado que a alteração foi deliberada e aprovada em reunião plenária do Conselho, conforme Ata nº 001/2026.

A modificação busca adequar a composição do Conselho à sua atual realidade, permitindo que a representação das associações comunitárias locais possa contemplar, mediante os procedimentos próprios de indicação e escolha, diferentes entidades da sociedade civil, sem vinculação permanente da vaga a uma entidade nominalmente determinada.

Importante destacar que a alteração não modifica o número total de integrantes do COMDIM, mantendo-se a composição paritária estabelecida pelo art. 18 da Lei nº 6.583/2026, com 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil Organizada.

Dessa forma, a proposta limita-se a adequar uma das representações da sociedade civil, preservando as demais disposições da Lei nº 6.583/2026.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
TEUTÔNIA**

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000
22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (99C306C1D7305079) no site:
<https://citta.click/99C306C1D7305079>

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo 000652 de 25/09/2026 16:27:45

Documento
000089 / 2026

Processo

-

Autenticação



99C306C1D7305079

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN

CPF: 381***.***15

Assinado em: 25/09/2026 14:27:17

Local: IP: 149.102.234.92 Geolocalização: -29.470122, -51.810886

Hash do documento (SHA-256): 23d87d8b90b6fae3ecaa9d2ac636cc48180234868e5686ea996cf3e85204d6a8

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.